



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL**



**PORTARIA Nº 42 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 2626861, e CPF nº 084.043.722-68, foi admitida em cargo público **18 de MAIO de 1973, através da Portaria nº 40/1973** no Município de Portel/PA. Perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição e 73 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.


**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE CARVALHO**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora Educação Básica – I, Zona Urbana**, a segurada **MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE CARVALHO**, com proventos integrais no valor de **R\$ 3.072,66** (três mil setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

  
**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021